



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**LEI Nº 218/05**

**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.**

*“REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, EM 12% (DOZE POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 4º, DA LEI 213/2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 12% (doze por cento) os subsídios de que trata a Lei nº 213/2004, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 15 de Fevereiro de 2005.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**